

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**  
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.**

3  
4 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, através de  
5 videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e dezesseis minutos, teve início a terceira  
6 reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada  
7 pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a  
8 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01–**  
9 **Edital de Convocação** número quatro, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se  
10 presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os  
11 Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro**  
12 **Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho**  
13 **(Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó**  
14 **(Titular). Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 –** Apreciação e Aprovação da Ata  
15 da 18ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 20/10/2023. O arquivo foi enviado  
16 com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em  
17 votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 18ª Reunião Extrardinária de 2023.**  
18 **ITEM 03 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no  
19 dia 30/10/2023. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção.  
20 Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da**  
21 **10ª Reunião Ordinária de 2023.** **ITEM 04 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 11ª Reunião  
22 Ordinária de 2023, realizada no dia 28/11/2023. O arquivo foi enviado com antecedência para  
23 leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por**  
24 **unanimidade de voto a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2023.** **ITEM 05 –** Apreciação e  
25 Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 21/12/2023. O arquivo  
26 foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a  
27 Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 12ª Reunião Ordinária de**  
28 **2023.** **ITEM 06 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº  
29 2023.277.300476PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de fevereiro de 2023.  
30 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator informou da impossibilidade da  
31 presença do chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM, Senhor Carlos Roberto  
32 Oliveira, o qual foi convidado para prestar esclarecimentos necessários sobre os itens de  
33 investimentos que serão abordados, porém encaminhou a justifica da sua ausência. Em  
34 seguida o relator apresentou o relatório com as análises do processo: Consta às fl. 64-84 dos  
35 autos, a Análise Técnica nº 65/2023-COFISPREV/AMPREV, de nossa relatoria, concluindo  
36 pela conformidade, com ressalva, dos atos realizados diante das recomendações  
37 referenciadas e a constatação de ausência de documentos e manifestação nos autos digitais,  
38 relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos  
39 Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM  
40 (Regime Próprio de Previdência dos Militares)do Estado do Amapá, competência fevereiro de  
41 2023. Às fl. 88-92 dos autos, consta edital de convocação, pauta e certidão do CEP, e  
42 OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0161/2023 DIM – AMPREV, datado de 30/10/2023, em que o  
43 Chefe da DIM/DIFAT/AMPREV solicita a retirada de pauta em virtude de retificação,  
44 aprovadas pelo comitê na 18ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, em 16/10/2023, e  
45 que estariam em processo de finalização de elaboração de atas para encaminhamento a  
46 DIEX, COFISPREV e CEP. Às fl. 97-133 e fl. 409-444 dos autos, consta Ofício n.  
47 130204.0077.1574.0131/2023 DIM – AMPREV, de 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT, com  
48 diversas informações, a informar de retificação dos referidos demonstrativos, devido à FATO  
49 RELEVANTE do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA  
50 KINEA PRIVATE EQUITY II, CNPJ 15.039.162/0001-00, e divergência detectada pela  
51 Divisão de Contabilidade-DICON (Ofício Nº 0315/2023-DICON/AMPREV) na movimentação



52 da operação compromissada, no demonstrativo de caixa da Carteira Administrada de Títulos  
53 Públicos Federais de gestão da Caixa Econômica Federal no Plano Previdenciário. Consta às  
54 fl. 134-184 dos autos, os novos demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de  
55 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de  
56 fevereiro de 2023, retificados, com os despachos a informar sobre a retificação nesse  
57 demonstrativo, devidos ao fato relevante e divergência, acima referenciada. Às fl. 277-281,  
58 consta a ATA da 18ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, que aprovou o novo  
59 demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos  
60 segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de fevereiro de 2023, devidamente  
61 retificado. Às fl. 282-285, consta a ATA da 6ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, que  
62 aprovou o demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos  
63 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de fevereiro de 2023. Consta  
64 às fl. 293 o OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0179/2023 DIM – AMPREV, data do de  
65 11/12/2023, que encaminha Relatório Mensal dos Investimentos do mês de Fevereiro de 2023  
66 (fl. 294-307) e os Anexos do Plano Financeiro (fl. 308-365) e do Plano Previdenciário (fl. 366-  
67 407). Às fl. 448 dos autos, consta Diligência, da Senhora Michele Teixeira Cavalcante,  
68 Conselheira Titular do CEP, em que solicita reanálise pelo colegiado do COFISPREV do  
69 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da AMPREV,  
70 referente ao mês de fevereiro de 2023, tendo em vista que o referido demonstrativo sofreu  
71 retificações após exame nesse Conselho. Em 19/02/2024, esses autos foram encaminhados  
72 para nossa relatoria, recebidos em mídia digital, em 1 arquivo em PDF, contendo 449  
73 páginas. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV  
74 (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os  
75 atos da Diretoria Administrativa e demais prepostos com relação a aplicação de recursos no  
76 mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º,  
77 inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. Insta esclarecer que o  
78 Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e  
79 decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e  
80 RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em  
81 análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos  
82 órgãos competentes sobre esses recursos estão sendo cumpridos. É importante mencionar  
83 que compulsando esses autos digitais originais observei não constar a Manifestação do órgão  
84 de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o  
85 monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de  
86 Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV –  
87 Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Da  
88 Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de  
89 Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art.  
90 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem  
91 como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da  
92 Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
93 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
94 2023, aprovado conforme Resolução nº 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
95 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
96 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
97 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
98 Conselho Monetário nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para  
99 aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são  
100 regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, bem como  
101 pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do  
102 Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos



103 financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar  
104 a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do  
105 passivo atuarial. Das informações dos autos dos demonstrativos de investimento de fevereiro  
106 de 2023: As aplicações dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do Plano  
107 Financeiro e Plano Previdenciário, obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política  
108 Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP e  
109 estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a  
110 Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022. A Amapá Previdência-  
111 AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são  
112 aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista  
113 de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro,  
114 observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos,  
115 respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao  
116 atendimento dos compromissos atuariais. Da Retificação dos Demonstrativos de  
117 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos de Fevereiro/2023. Informações no  
118 Ofício n. 130204.0077.1574.0131/2023 DIM – AMPREV, de 28/08/2023, da Chefia da  
119 DIM/DIFAT, nos Demonstrativos e Relatório, contém a ATA que aprovou as retificações. Das  
120 aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes  
121 estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus  
122 recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco,  
123 a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e  
124 avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros  
125 agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de  
126 Rentabilidade. Recomendações. Cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e  
127 aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora mantenha  
128 processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria  
129 rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º,  
130 da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora aprimore o sistema de controle interno,  
131 com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e  
132 aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3)  
133 Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos,  
134 mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de  
135 decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº  
136 1.467/2022, e 4) Que a unidade gestora, através de suas unidades competente, acoste  
137 tempestivamente, a Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de  
138 Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos  
139 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
140 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
141 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Conclusão. Ao COFISPREV cabe  
142 analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da  
143 legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de  
144 investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras,  
145 uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de  
146 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV, órgão a quem compete os  
147 procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o exposto,  
148 considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias  
149 competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as  
150 recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA,  
151 DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira  
152 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos  
153 Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá,



154 competência fevereiro de 2023. Em votação. Todos acompanharam o voto do relator.  
155 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº**  
156 **006/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.277.300476PA- trata do**  
157 **Demonstrativo de Investimentos do mês de fevereiro de 2023, relatado pelo**  
158 **Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e  
159 encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 07–** Apresentação, apreciação e  
160 aprovação das análises do Processo nº 2023.277.1102006PA - Demonstrativos de  
161 Investimentos do mês de abril de 2023. (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O  
162 relator apresentou o relatório com as análises do processo: Consta à fl. 2 dos autos, Ofício n.  
163 130204.0077.1574.0091/2023 DIM – AMPREV, datado de 15/06/2023, onde o Chefe da DIM  
164 (Divisão de Investimentos e Mercado) encaminha os autos para conhecimentos, deliberações  
165 e demais encaminhamentos. Consta às fl. 3-55 dos autos, os demonstrativos de consolidação  
166 dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do  
167 Amapá, do mês de abril de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição  
168 final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos.  
169 Às fl. 57-92 dos autos, consta Ofício n. 130204.0077.1574.0133/2023 DIM – AMPREV, de  
170 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT, com diversas informações, a informar de retificação dos  
171 referidos demonstrativos, devido à FATO RELEVANTE do FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
172 PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA KINEA PRIVATE EQUITY II, CNPJ 15.039.162/0001-  
173 00, e divergência detectada pela Divisão de Contabilidade-DICON (Ofício Nº 0315/2023-  
174 DICON/AMPREV) na movimentação da operação compromissada, no demonstrativo de caixa  
175 da Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais de gestão da Caixa Econômica Federal  
176 no Plano Previdenciário. Consta às fl. 94-148 dos autos, os novos demonstrativos de  
177 consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS  
178 do Estado do Amapá, do mês de abril de 2023, retificados, com os ofícios a informar sobre a  
179 retificação nesse demonstrativo, devidos ao fato relevante e divergência, acima referenciada.  
180 Às fl. 149-155, consta a ATA da 12ª Reunião Extraordinária do CIAP do ano de 2023, que  
181 aprovou o demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos  
182 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de abril de 2023. Às fl. 156-  
183 160, consta a ATA da 18ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, que aprovou o novo  
184 demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos  
185 segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de abril de 2023, devidamente retificado.  
186 Em 05/01/2024, às. Fl. 165, esses autos foram encaminhados para nossa relatoria, recebidos  
187 em mídia digital, em 1 arquivo em PDF, contendo 165 páginas. É o que importa relatar.  
188 Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV).  
189 Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria  
190 Administrativa e demais prepostos com relação a aplicação de recursos no mercado  
191 financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e  
192 XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. Insta esclarecer que o Conselho  
193 Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório  
194 sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do  
195 Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise  
196 posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos  
197 competentes sobre esses recursos estão sendo cumpridos. É importante mencionar que  
198 compulsando esses autos digitais originais observei não constar as seguintes informações: 1)  
199 o RELATÓRIO detalhado com informações sobre rentabilidade, os riscos das diversas  
200 modalidades de operações realizadas nas aplicações do regime e aderência à política de  
201 investimentos (cf. art. 136, Portaria n. 1.467/22); 2) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS  
202 APLICAÇÕES (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e 3) Manifestação do órgão de Controle  
203 Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o  
204 monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de



205 Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV –  
206 Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria nº 1.467/22). Da  
207 Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de  
208 Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art.  
209 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, tem  
210 como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da  
211 Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
212 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
213 2023, aprovado conforme Resolução nº 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
214 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
215 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
216 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
217 Conselho Monetário nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para  
218 aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são  
219 regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, bem como  
220 pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do  
221 Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos  
222 financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar  
223 a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do  
224 passivo atuarial. Das informações dos autos dos demonstrativos de investimento de abril de  
225 2023: As aplicações dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do Plano  
226 Financeiro e Plano Previdenciário, obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política  
227 Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP e  
228 estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a  
229 Resolução Nº 4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022. A Amapá Previdência-  
230 AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são  
231 aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista  
232 de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro,  
233 observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos,  
234 respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao  
235 atendimento dos compromissos atuariais. Retificação dos Demonstrativos de Consolidação  
236 dos Ativos da Carteira de Investimentos de Abril/2023, conforme Ofício nº  
237 130204.0077.1574.0133/2023 DIM – AMPREV, de 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT. Das  
238 aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes  
239 estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus  
240 recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco,  
241 a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e  
242 avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros  
243 agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de  
244 Rentabilidade. Recomendações. Tendo em conta não constar nesses autos digitais algumas  
245 informações, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos  
246 atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente processo de controle de  
247 qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às  
248 decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2)  
249 Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos  
250 apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos  
251 do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora  
252 visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio  
253 digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos,  
254 nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022, e 4) Que a unidade gestora,  
255 através de suas unidades competente, acoste tempestivamente, em autos digitais uno todos



256 os documentos (relatórios, extratos), manifestações, recomendações, decisões e  
257 deliberações, de modo a permitir maior controle social, em especial: 1) o RELATÓRIO  
258 detalhado com informações sobre rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de  
259 operações realizadas nas aplicações do regime e aderência à política de investimentos (cf.  
260 art. 136, Portaria n. 1.467/22); 2) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES (cf. art.  
261 149, Portaria n. 1.467/22); e 3) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição  
262 (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização  
263 dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
264 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
265 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Conclusão. Ao COFISPREV cabe  
266 analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da  
267 legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de  
268 investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras,  
269 uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de  
270 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV, órgão a quem compete os  
271 procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o exposto,  
272 considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias  
273 competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as  
274 recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA,  
275 DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira  
276 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos  
277 Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá,  
278 competência abril de 2023. Em votação. Todos acompanharam o voto do relator.  
279 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº**  
280 **007/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.277.1102006PA - trata**  
281 **do Demonstrativo de Investimentos do mês de abril de 2023, relatado pelo Conselheiro**  
282 **Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o  
283 Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 08 –** Apresentação, apreciação e aprovação das  
284 análises do Processo nº 2023.277.1102004PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de  
285 maio de 2023. (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator apresentou o relatório  
286 com as análises do processo: Consta à fl. 2 dos autos, Ofício n. 130204.0077.1574.0092/2023  
287 DIM – AMPREV, datado de 16/06/2023, onde o Chefe da DIM (Divisão de Investimentos e  
288 Mercado) encaminha os autos para conhecimentos, deliberações e demais  
289 encaminhamentos. Consta às fl. 3-56 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos  
290 ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do  
291 Amapá, do mês de maio de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição  
292 final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos.  
293 À fl. 57 dos autos, consta Despacho n. 130204.0077.1574.0092/2023, de 22/11/2023, a  
294 encaminha o novo Demonstrativos de Investimentos de Maio – Retificado, e as ATAS de  
295 aprovação pelo Comitê para conhecimento e encaminhamentos. Às fl. 58-64, consta a ATA  
296 da 11ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, que aprovou o demonstrativos de  
297 consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS  
298 do Estado do Amapá, do mês de maio de 2023. Às fl. 65-100 dos autos, consta Ofício n.  
299 130204.0077.1574.0134/2023 DIM – AMPREV, de 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT, com  
300 diversas informações, a informar de retificação dos referidos demonstrativos, devido à FATO  
301 RELEVANTE do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA  
302 KINEA PRIVATE EQUITY II, CNPJ 15.039.162/0001-00, e divergência detectada pela Divisão  
303 de Contabilidade-DICON (Ofício Nº 0315/2023-DICON/AMPREV) na movimentação da  
304 operação compromissada, no demonstrativo de caixa da Carteira Administrada de Títulos  
305 Públicos Federais de gestão da Caixa Econômica Federal no Plano Previdenciário. Consta às  
306 fl. 102-157 dos autos, os novos demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de



307 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de maio  
308 de 2023, retificados, com os despachos a informar sobre a retificação nesse demonstrativo,  
309 devidos ao fato relevante e divergência, acima referenciada. Às fl. 158-162, consta a ATA da  
310 18ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023, que aprovou o novo demonstrativos de  
311 consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS  
312 do Estado do Amapá, do mês de maio de 2023, devidamente retificado. Em 05/01/2024, às. fl.  
313 167, esses autos foram encaminhados para nossa relatoria, recebidos em mídia digital, em 1  
314 arquivo em PDF, contendo 167 páginas. Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal  
315 da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação tem como  
316 objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e demais prepostos com relação a  
317 aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual  
318 n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.  
319 Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de  
320 assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes  
321 próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente  
322 verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas  
323 normas dos órgãos competentes sobre esses recursos estão sendo cumpridos. É importante  
324 mencionar que compulsando esses autos digitais originais observei não constar as seguintes  
325 informações: 1) o RELATÓRIO detalhado com informações sobre rentabilidade, os riscos das  
326 diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações do regime e aderência à  
327 política de investimentos (cf. art. 136, Portaria n. 1.467/22); 2) os EXTRATOS FINANCEIROS  
328 DAS APLICAÇÕES (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e 3) Manifestação do órgão de  
329 Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o  
330 monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de  
331 Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV –  
332 Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22). Da  
333 Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de  
334 Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art.  
335 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem  
336 como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da  
337 Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
338 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
339 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
340 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
341 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
342 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
343 Conselho Monetário nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para  
344 aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são  
345 regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, bem como  
346 pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do  
347 Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos  
348 financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar  
349 a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do  
350 passivo atuarial. Das informações dos autos dos demonstrativos de investimento de maio de  
351 2023: As aplicações dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do Plano  
352 Financeiro e Plano Previdenciário, obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política  
353 Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência–CEP e  
354 estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a  
355 Resolução Nº4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022. A Amapá Previdência-  
356 AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são  
357 aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista



358 de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro,  
359 observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos,  
360 respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao  
361 atendimento dos compromissos atuariais. Da Retificação dos Demonstrativos de  
362 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos de Maio/2023, conforme Ofício n.  
363 130204.0077.1574.0134/2023 DIM – AMPREV, de 28/08/2023, da Chefia da DIM/DIFAT. Das  
364 aplicações dos investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes  
365 estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus  
366 recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco,  
367 a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e  
368 avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros  
369 agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de  
370 Rentabilidade. Recomendações. Tendo em conta não constar nesses autos digitais  
371 algumas informações, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e  
372 aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente  
373 processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria  
374 rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º,  
375 da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de  
376 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados  
377 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº  
378 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre  
379 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a  
380 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria  
381 nº 1.467/2022, e 4) Que a unidade gestora, através de suas unidades competente, acoste  
382 tempestivamente, em autos digitais uno todos os documentos (relatórios, extratos),  
383 manifestações, recomendações, decisões e deliberações, de modo a permitir maior controle  
384 social, em especial: 1) o RELATÓRIO detalhado com informações sobre rentabilidade, os  
385 riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações do regime e  
386 aderência à política de investimentos (cf. art. 136, Portaria n. 1.467/22); 2) os EXTRATOS  
387 FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e 3) Manifestação do  
388 órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo  
389 contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à  
390 Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-  
391 DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n.  
392 1.467/22). Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para  
393 garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos  
394 pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos  
395 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que  
396 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos  
397 da AMPREV, órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação  
398 dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está  
399 reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal  
400 substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA  
401 CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo  
402 de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do  
403 RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência  
404 dos Militares) do Estado do Amapá, competência maio de 2023. Em votação. Todos  
405 acompanharam o voto do relator. Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o  
406 relatório/voto da Análise Técnica nº 008/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do  
407 Processo nº 2023.277.1102004PA - trata do Demonstrativo de Investimentos do mês de  
408 maio de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa. Após anexar a Análise





409 Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 9 –**  
410 **Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Francisco Feijó confirmou para a próxima  
411 pauta a apresentação dos processos que tratam das portarias de viagens, que estão  
412 distribuídos para sua relatoria. **ITEM 10 – O que ocorrer.** Próximas agendas de reuniões, dia  
413 28 (extraordinária) e 29 (ordinária) de fevereiro de 2024. E nada mais havendo a tratar, o  
414 Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião  
415 exatamente às dezessete horas e dez minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues,  
416 Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e  
417 por mim. Macapá – AP, 23 de fevereiro de 2024.

418  
419 Elionai Dias da Paixão  
420 **Conselheiro Titular/Presidente**

421  
422 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro  
423 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

424  
425 Helton Pontes da Costa  
426 **Conselheiro Titular**

427  
428 Arnaldo Santos Filho  
429 **Conselheiro Titular**

430  
431 Jurandil dos Santos Juarez  
432 **Conselheiro Titular**

433  
434 Francisco das Chagas Ferreira Feijó  
435 **Conselheiro Titular**

436  
437 Josilene de Souza Rodrigues  
438 **Secretária**

